

Juiza Fernanda Radicchi Madeira, na 4ª VT de Contagem, a partir de 20/02/2022.

Belo Horizonte, 3 de março de 2022.

(a) Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto

Desembargador Corregedor

### Edital

### Edital

## **EDITAL REPOSITORIO MULHERES JURISTAS TRT 3A REGIAO**

EDITAL PARA INSCRIÇÕES NO REPOSITÓRIO REGIONAL DE MULHERES JURISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio de sua Escola Judicial, torna público edital para inscrições de mulheres que desejem integrar o Repositório Regional de Mulheres Juristas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

### 1. Introdução

1.1 A criação de repositório online para cadastramento de dados de mulheres juristas com expertise nas diferentes áreas do Direito foi determinada pela Resolução nº 418 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de setembro de 2021, que alterou a Resolução nº 255, de 4 de setembro de 2018. A Resolução nº 255 criou a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

1.2 A Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário visa efetivar o direito fundamental da igualdade de gênero, assegurado pelo artigo 5º, inciso I, da Constituição da República, e determina que todos os ramos e unidades do Poder Judiciário deverão adotar medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, propondo diretrizes e mecanismos que orientem os órgãos judiciais a atuar para incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais.

### 2. Inscrições

2.1 O Repositório Regional de Mulheres Juristas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região disponibilizará, no site da Escola Judicial, banco de dados contendo nome, profissão e e-mail das mulheres que se interessarem em participar do cadastro.

2.2 Para participar do Repositório, cujas inscrições serão de fluxo contínuo, as interessadas devem preencher o formulário de inscrição.

2.3 O Repositório obedecerá às normas de Lei Geral de Proteção de Dados, podendo as inscritas, a qualquer tempo, demandarem a atualização de seus dados ou a retirada dos mesmos do Repositório.

2.4 Para dirimir eventuais dúvidas a respeito deste Edital, as interessadas podem se dirigir à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo endereço eletrônico escola@trt3.jus.br, sendo os casos omissos decididos pela Direção da Escola Judicial do TRT-3ª Região.

Belo Horizonte, 08 de março de 2022

ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO

Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### Portaria

### Portaria

## **PORTARIA GP N.84, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA GP N. 84, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa os membros do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I, III, IV, V e VI, da Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021, para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021, que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade aos trabalhos de seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I, III, IV, V e VI, da Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021, para o biênio 2022/2023:

I - desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pelo presidente do Tribunal para coordenar o CDOM;

II - juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, magistrada com experiência em gestão documental e gestão da memória, indicada pelo presidente do Tribunal, a qual substituirá a coordenadora em suas ausências e impedimentos;

III - servidora Ana Lúcia da Silva do Carmo, graduada em curso superior de Arquivologia;

IV - servidora Bruna Marinho Valle Roriz, graduada em curso superior de História; e

V - servidores representantes:

a) do Gabinete da Presidência (GP):

1. José Carlos Rabello Soares (titular); e

2. Hudson Fábio da Silva Paula (suplente);

b) da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR):

1. Rômulo Soares Valentini (titular); e

2. Pedro Formaggini Gualtieri (suplente);

c) da Diretoria-Geral (DG):

1. Márcia Aparecida Ferreira Campos (titular); e

2. Liliane Monteiro Serpa (suplente);

d) da Diretoria Judiciária (DJ):

1. Telma Lúcia Bretz Pereira (titular); e

2. Maristela Lopes da Silva Rodrigues (suplente);

e) da Diretoria de Administração (DADM):

1. Júnia Paula Fernandes de Oliveira (titular); e

2. Andreia da Silva Rosa (suplente);

f) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):

1. Gustavo Nunes Ferreira (titular); e

2. Gilberto Atman Picardi Faria (suplente);

g) do Centro de Memória da Escola Judicial:

1. Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e

2. Priscila Bueno de Souza (suplente);

h) da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV):

1. Luziane Maria Ribeiro Neff (titular); e

2. Janaína Pires Magalhães (suplente);

i) da Secretaria de Documentação (SEDOC):

1. Cristiano Barros Reis (titular); e

2. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (suplente);

j) da Seção de Arquivo-Geral (SAGER):

1. José Ronaldo de Almeida (titular); e

2. Edward White de Araújo (suplente);

k) da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

1. Josiane Pereira Vítor Martins (titular); e

2. Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente);

l) da Secretaria da Escola Judicial (SEJ):

1. Leonardo de Assis Silveira (titular); e

2. Renata Maria Safe de Andrade Carneiro (suplente);

m) da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola Judicial:

1. Márcia Lúcia Neves Pimenta (titular); e

2. Bruno Taunay Gripp Mota (suplente); e

n) da Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

1. Virgínia Maria Fonseca de Castro (titular); e

2. Samuel Ferreira de Almeida (suplente).

Art. 2º O CDOM atuará segundo os termos da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021, e dos atos normativos de gestão documental e de gestão da memória aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 137, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

**PORTARIA GP N.92, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA GP N. 92, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Designa, para o biênio 2022/2023, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art.